PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2026.

Ofício nº 4378/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 331/2026 – VEREADOR EVANDRO FERREIRA**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 331/2026, de autoria do Nobre Vereador Evandro Ferreira, apresentada em 2 de fevereiro de 2026, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a instalação de um semáforo no entroncamento da Avenida Gramado e Rua Ernesto Gayer com as Ruas Rodrigo de Freitas e Mariano Camilo Paganotto, no Bairro Três Lagoas, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 509/2026, de 17 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:45
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:54:52
Documento Código: ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026.

Ofício n° 509/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 331/2026, de autoria do Vereador Evandro Ferreira, por meio da qual se solicita a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Gramado com a Rua Ernesto Gayer e as Ruas Rodrigo de Freitas e Mariano Camilo Paganoto, cumpre-nos apresentar as seguintes considerações:

Preliminarmente, esclarece-se que a implantação de sinalização semafórica em interseções viárias está condicionada à prévia elaboração de Estudo Técnico específico, em conformidade com os critérios estabelecidos no Capítulo 3 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica, norma que disciplina a matéria em âmbito nacional.

No caso em apreço, destaca-se que o cruzamento em questão apresenta elevada complexidade geométrica, caracterizando-se como uma interseção com cinco aproximações, as quais formam ângulos oblíquos entre si, sendo que todas as vias envolvidas possuem duplo sentido de circulação. Tal configuração impõe restrições técnicas relevantes à eventual implantação de controle semafórico.

Com efeito, a instalação de semáforo no referido local, sem que haja alterações significativas na geometria da interseção ou na organização dos fluxos viários (tais como mudanças de sentido), demandaria uma programação semafórica composta por múltiplas fases, a fim de mitigar os conflitos de tráfego. Isso resultaria, inevitavelmente, em ciclos semafóricos excessivamente longos, comprometendo a eficiência da circulação viária e podendo gerar impactos negativos à fluidez do trânsito.

Dessa forma, desde já se informa que a eventual implantação de sinalização semafórica no local somente se mostra tecnicamente viável mediante a realização de estudo prévio que contemple possíveis adequações geométricas e operacionais no cruzamento.

Não obstante, a demanda foi devidamente registrada no mapa de planejamento semafórico deste órgão, a fim de que seja oportunamente submetida à análise minuciosa pela Divisão de Engenharia, que procederá à avaliação da viabilidade técnica da medida.

Por fim, ressalta-se que, em sendo constatada a pertinência técnica da intervenção, sua execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, com previsão a partir do exercício de 2027.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:45
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:54:52
Documento Código: ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de abril de 2026.

Ofício n° 509/26

Diretor Superintendente do Foztrans

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Pricila Bevervanço Mantovani

Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego

ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 19/04/2026 às 21:19:45
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/04/2026 às 07:54:52
Documento Código: ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.378/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 331/2026 – VEREADOR EVANDRO FERREIRA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ee54217e-c01a-4861-ba20-9a2eeebcd1e0

Hash do Documento

D913037FE572FF1A19B3F4D8B22A4B31C354AAA3218961AF22C90755A91EF840

Anexos

331 - 2026 - EVANDRO - SEMÁFORO (FOZTRANS)ASS.pdf - **187b488c-3191-4446-bb22-806b4aff8c58**
OFÍCIO- Nº 509-2026-ORIGINAL.pdf - **5c3c1b9f-0da5-4312-969f-54e7faa6278c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 19/04/2026 21:19:45 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 22/04/2026 7:54:52 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.